



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012.

(Do Sr. ONYX LORENZONI)

Requer seja convidado o Presidente do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), Vinícius Marques de Carvalho, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados à fusão entre a Gol Linhas Aéreas e Webjet, Linhas Aéreas Brasileiras, seus reflexos no mercado de transporte aeroviário e atuação no caso do órgão que preside.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e do art. 24, VII, do RICD, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convidado o Sr. Vinícius Marques de Carvalho, Presidente do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) para, em data a ser determinada, prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados à fusão entre a Gol Linhas Aéreas e Webjet, Linhas Aéreas Brasileiras, com a extinção desta última companhia, seus reflexos no mercado de transportes aeronáuticos e a atuação no caso do órgão que preside.

Justificativa

A compra da Companhia Aérea Webjet por sua antiga concorrente, a Gol, Linhas Aéreas, expôs a inércia dos órgãos regulatórios do governo federal, em especial o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, a quem cabe exercer, em todo o território nacional, as atribuições dadas pela Lei nº 12.529/2011, com a finalidade de zelar pela livre concorrência no mercado, sendo responsável, no âmbito do Poder Executivo, por investigar e decidir, em última instância, sobre matéria concorrencial, fomentando e disseminando a cultura da livre concorrência.

Em 23 de novembro de 2012, a Gol anunciou o encerramento das operações da Webjet, em sequência ao processo de aquisição da companhia, iniciado no ano passado, demitindo 850 dos cerca de 1500 funcionários da companhia.

O processo que resultou na fusão entre Gol e Webjet parece ser uma tentativa da primeira empresa, até agora exitosa, em monopolizar, de forma predatória, o mercado em que atua, uma vez que adquiriu uma concorrente que operava com tarifas mais acessíveis aos consumidores, desmontou a empresa, demitiu trabalhadores e deixou de operar linhas e horários de um serviço público concedido, em evidente prejuízo aos consumidores.

Um claro exemplo da prática predatória da Gol Linhas Aéreas foi o aumento em mais de 200% das tarifas da Webjet logo após assumir a venda de bilhetes da empresa, em 17 de outubro de 2012. De acordo com pesquisa de preços, feita pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas, desde aquela data, o preço da passagem no trecho Guarulhos-Santos Dumont subiu 211%, sendo que outras tarifas tiveram reajuste de até 297% no mesmo trecho nos dias seguintes.

Conforme os dados coletados no site da própria companhia aérea Gol, o preço do bilhete no voo 5767 da Webjet, com partida prevista de Guarulhos para o dia 18 de outubro, às 11h20m, saltou de R\$ 183,99 para R\$ 571,90.

Denúncias de representantes dos trabalhadores, veiculadas pela imprensa, dão conta de que o processo que resultou na aprovação da compra da Webjet pela Gol apresentou

falhas decorrentes de informações incorretas que teriam sido prestadas pela Gol e pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), e que teriam induzido o órgão regulador a aprovar a compra a partir da premissa de que os preços cobrados pelas duas empresas eram semelhantes, o que não condiz com a realidade.

Com a aquisição aprovada pelo CADE, a Gol adquiriu a Webjet por 70 milhões e, pela eliminação da concorrente, aumentou sua participação no mercado em 5%, e já apresentou um plano de contingenciamento, que visa reduzir a malha aérea que opera de 5% a 8% em 30 dias. Segundo dados da própria empresa, até o final do corrente ano o corte deve ficar em 4,5%, chegando, em 2013, a 7%, o que representa uma redução artificial e planejada da oferta, forma encontrada pela empresa para ampliar os lucros, em prejuízo dos consumidores.

Atento às violações ao Código de Defesa do Consumidor, o PROCON de São Paulo notificou a Gol por desrespeito aos consumidores após a compra e extinção da Webjet, uma vez que a empresa estaria violando os direitos dos passageiros ao não oferecer as mesmas condições dos voos que deixaram de existir com a saída da Webjet do mercado, colocando os usuários em voos extremamente longos e com muitas escalas.

Outro aspecto que merece ser destacado é que, de acordo com o sindicato nacional da categoria, dentre os trabalhadores demitidos pela Gol, boa parte deles seriam funcionários de manutenção, o que, com o recente histórico de acidentes aéreos ocorridos no Brasil, é ação que depõe contra a própria segurança do sistema aéreo e de seus usuários, que demandaria ampliação do quadro funcional especializado, e em hipótese alguma sua diminuição, como forma encontrada de reduzir custos.

Portanto, é evidente que os desdobramentos da aquisição e extinção da Webjet pela Gol, e a aparente inércia do órgão governamental responsável por decidir sobre fusões, aquisições, incorporações e outros atos de concentração econômica entre grandes empresas que possam colocar em risco a livre concorrência, justificam a atuação institucional do Congresso Nacional, sendo esta Comissão um dos foros adequados para que o Presidente do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), Vinícius Marques de Carvalho, esclareça os fatos apontados e a atuação no caso do órgão que preside, em nome

da defesa dos interesses dos trabalhadores do setor aeronáutico e dos consumidores brasileiros.

Sala da Comissão, em de novembro de 2012.

Deputado ONYX LORENZONI
DEMOCRATAS/RS